

DECRETO Nº 2.650, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 3.014, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.3.90.39.0000 – 281	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 15.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
05.01.04.122.0002.2018	MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.1.90.94.0000 – 46992	Indenizações Trabalhistas	R\$ 15.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECR.MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLIC.	
3.3.3.90.30.0000 – 322	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
06.01.04.122.0002.2146	MANUT. DE VEICULOS, MÁQUIN. E EQUIPAMENTOS	
3.3.3.90.30.0000 – 47319	Material de Consumo	R\$ 130.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
3.3.3.90.30.0000 – 47706	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
501 – Outros Recursos Não Vinculados		
3.3.3.90.30.0000 – 47717	Material de Consumo	<u>R\$ 30.000,00</u>
720 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		
Recurso 0001 – Livre		
	SUBTOTAL	R\$ 190.000,00
06.03.15.452.0012.2033	MANUT. DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO	
3.3.3.90.39.0000 – 302	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 68.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
07.07.13.392.0003.2068	MANUT. DAS ATIV. DA DIRETORIA DE CULTURA	
3.3.3.90.30.0000 – 47220	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47230	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.000,00
3.4.4.90.52.0000 – 47617	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 5.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 45.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
07.09.27.812.0005.2072	PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPORTIV. EM PARCERIA	
3.3.3.90.39.0000 – 47269	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		

Recurso 0001 – Livre

09.04.08.243.0006.2156 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.3.90.93.0000 – 47303 Indenizações e Restituições..... R\$ 500,00

500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0001 – Livre

TOTAL..... R\$ 368.500,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

05.01.04.122.0002.2018 MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.1.90.11.0000 – 46990 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 15.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0001 – Livre

06.01.04.122.0002.2146 MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUIN. E EQUIPAMENTOS
3.3.3.90.39.0000 – 47320 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 100.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
3.3.3.90.39.0000 – 47707 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 30.000,00

501 – Outros Recursos Não Vinculados

3.3.3.90.39.0000 – 47718 Outros Serv. De Terceiros – PJ R\$ 30.000,00
720 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Recurso 0001 – Livre

SUBTOTAL..... R\$ 160.000,00

06.01.04.122.0002.2158 MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS
3.4.4.90.51.0000 – 47580 Obras e Instalações..... R\$ 188.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0001 – Livre

07.08.23.695.0004.2163 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO CONDESUS
3.4.4.71.70.0000 – 47431 Rateio pela Particip. em Consórcio Público..... R\$ 5.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0001 – Livre

09.04.08.243.0006.2156 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.3.90.30.0000 – 47302 Material de Consumo R\$ 500,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Recurso 0001 – Livre

TOTAL..... R\$ 368.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 05 de maio de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração